



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JEAN CARLO FERREIRA ROSA, Brasileiro, Solteiro, RG 3110188095 / SSP - RS, CPF 03966668092, filho de ROGERIO DO PRADO ROSA e IVANETE STELA FERREIRA ROSA, nascido em 18/12/1997, Endereço - CANDIDO DE MOURA.

10 de dezembro de 2024, às 15:15:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **82adb85809d001122e585a1b362c5261**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.